Regulamento da Campanha Tabela Porte 2

Regulamento para corretores | Outubro de 2026

1. Contexto

A Alice acredita que empresas de médio porte merecem um plano de saúde que cuide de verdade das pessoas. Para ampliar o acesso de empresas de 30 a 199 vidas aos produtos da Alice e apoiar as corretoras e plataformas parceiras nesse segmento, a Alice lança uma condição comercial promocional na tabela de preços de Porte 2.

2. Disposições Gerais

Este Regulamento estabelece as regras da Campanha Tabela Porte 2 (“Campanha”) da Alice Operadora Ltda. O objetivo da Campanha é conceder, durante o Período de Vigência, uma redução de 5% (cinco por cento) sobre a tabela de preços standard de Porte 2 para novas contratações.

3. A quem se aplica

A Campanha se aplica exclusivamente às propostas comerciais cadastradas a partir de 10 de outubro de 2026, durante o Período de Vigência da Campanha, intermediadas por corretores com vínculo a corretoras ou plataformas que tenham Contrato de Intermediação de Plano de Saúde vigente e assinado com a Alice Operadora Ltda.

4. Período de Vigência

A Campanha vale para propostas comerciais criadas a partir de 10 de outubro de 2026 e se encerra em 30 de novembro de 2026, podendo ser antecipada ou prorrogada pela Alice conforme o item 8.

5. Condições da Campanha

- **Redução:** redução de 5% (cinco por cento) sobre os valores da tabela de preços standard de Porte 2 vigente, aplicada diretamente nos valores exibidos no Cotador e no Portal de Vendas da Alice durante o Período de Vigência.
- **Elegibilidade:** contratos empresariais de 30 (trinta) a 199 (cento e noventa e nove) vidas no momento da contratação, em todos os produtos do portfólio de Porte 2 e em todas as modalidades de coparticipação.
- **Faixas etárias:** a redução incide sobre todas as faixas etárias da tabela.
- **Duração do benefício:** o preço contratado com a redução vale para toda a vigência do contrato da empresa. Reajustes anuais, inclusões e movimentações de beneficiários seguem as regras contratuais sobre a tabela contratada.
- A análise de Declaração de Saúde Empresarial e eventuais agravos de valores seguem as regras vigentes da Alice.
- **Data de referência:** considera-se a data de criação da proposta comercial no Portal de Vendas. Cotações não convertidas em proposta até o fim do Período de Vigência não garantem a redução.

6. Exclusões

Não fazem jus à redução desta Campanha:

A. Propostas comerciais criadas antes de 10 de outubro de 2026, ainda que implantadas durante o Período de Vigência;

B. Contratos já implantados na Alice, inclusive em renovação, reajuste ou movimentação de vidas;

C. Contratos com menos de 30 (trinta) vidas (Porte 1) ou com 200 (duzentas) vidas ou mais;

D. Vendas administrativas e propostas sem intermediação de corretora ou plataforma parceira, na forma como acordado entre as Partes;

E. Propostas cujo CNPJ já possua contrato ativo com a Alice, salvo análise e aprovação comercial.

7. Cumulatividade

Campanhas ou regras adicionais de desconto são cumulativas em relação a essa Campanha, como por exemplo desconto de 5% (cinco por cento) para contratos de 24 meses. Condições comerciais negociadas caso a caso seguem o processo de aprovação vigente.

8. Disposições finais

- Os corretores e supervisores entendem que a Alice possui etapas de contratação que podem impactar a data de implantação. A elegibilidade à Campanha é definida pela data de criação da proposta, e não pela data de implantação.
- A Alice se reserva o direito de alterar, antecipar o encerramento ou prorrogar esta Campanha a qualquer momento, comunicando os participantes por meio dos Canais Oficiais de Comunicação da Alice, sem antecedência mínima. Propostas criadas antes da alteração mantêm as condições vigentes na data de criação.
- A comunicação e o acompanhamento serão realizados pelo time comercial da Alice e pelos canais oficiais de comunicação.
- Este Regulamento não substitui nem altera os programas de incentivo e premiação vigentes para corretores, que seguem seus próprios regulamentos.
- Casos omissos serão analisados pelo time comercial da Alice.

Este Regulamento foi publicado em 13/10/2026.